



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 21/11/2018 09:00 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo
Gabinete do Vereador José Aldo Cabral Pereira

PROJETO DE LEI Nº 307 /2018. Campina Grande, 19 de Novembro de 2018.

EMENTA: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA ARQUITETURA E URBANISMO" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Arquitetura e Urbanismo no Município de Campina Grande a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de Dezembro.

Art. 2º A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Campina Grande.

Art. 3º Na "Semana Municipal da Arquitetura e Urbanismo" serão realizados estudos, seminários, simpósios, Workshops e demais eventos relacionados a profissão de arquiteto e urbanista.

Art. 4º O objetivo principal desta Lei é buscar e promover a conscientização para o crescimento da cidade com o respeito ao meio ambiente, nos termos expressos pelo artigo nº 182, da Constituição Federal, da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei ambiental em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" 19 de Novembro de 2018.


ALDO CABRAL
VEREADOR (PSC)



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador José Aldo Cabral Pereira**

Justificativa ao Projeto de Lei Nº /2018.

A instituição e criação da "Semana Municipal da Arquitetura e Urbanismo" em Campina Grande se justifica em sua essência, pela oportuna e necessária preocupação de reconhecer o valor e o profissionalismo de seus seguidores e, também, pela ótica de se compatibilizar o crescimento e o desenvolvimento da cidade com bem-estar da população e do meio ambiente em níveis harmônicos.

A confirmação desta necessidade pode rápida e facilmente ser encontrada na Carta Magna do nosso país, mais precisamente no Art. 182 da Constituição Federal e, do consignado na Lei nº 10257/2001 que versa sobre o "Estatuto da Cidade".

A aprovação dessa Lei trará positividade para a sociedade Campinense, visto que, ela permitirá que haja todos os anos, apropriados e salutarens encontros para o debate, seminários, simpósios, intercâmbio de conhecimentos e de técnicas etc.

A sanção dessa Lei para a cidade de Campina Grande irá significar a busca por passos seguros e confiáveis para a promoção do crescimento, porém sem degradar e promovendo o desenvolvimento sustentável de sua gente, sua terra e seu mundo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande em 19 de Novembro 2018.

ALDO CABRAL
VEREADOR (PSC)